



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 393ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/07/2017

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima nonagésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Marcela De Biase Damasceno, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente, no exercício de Diretor da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/509.146/11 - Nestlé Sudeste Alimentos e Bebidas Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN020106) para produção de leite UHT (integral e desnatado), bebidas e base de cereais e bebidas lácteas (sabores de chocolate, cereal e frutas), no município de Três Rios. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB). **2. E-07/509.796/11 – Poço Fundo Energia S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN030262) para prorrogar por 4 anos o prazo de validade e excluir as condicionantes 15 e 17. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **3. E-07/202.184/06 – Granigeo Consultoria Ltda. Me.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN022462) para extração de saibro, para o emprego direto na construção civil, em área de 48,84 hectares, definida pela poligonal correspondente ao processo DNPM



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

890.042/06, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **4. E-07/504.195/09 – Colorado de Friburgo Madeiras Ltda..** Requerimento: Intervenção de edificação (parte do muro de divisa da propriedade) em Faixa *Non Aedificandi* (FNA) do córrego sem nome, afluente do Rio Bengala, no município de Nova Friburgo. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM) e tendo em vista o Parecer Técnico nº 73/2017/SEFAM, que esclareceu que tecnicamente o SEFAM não se opõe à permanência do muro de divisa da propriedade, uma vez que se trata de área urbana consolidada, com elevado grau de antropização em seu entorno, havendo outras benfeitorias ao longo de suas margens, tanto no trecho em questão quanto a montante e a jusante e por entenderem que apenas a sua retirada não trará ganhos ambientais significativos; o Conselho Diretor autorizou a intervenção em FNA da edificação (parte do muro de divisa da propriedade) e determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento. Os Conselheiros decidiram ainda que, caso haja necessidade de intervenção e/ou manutenção no corpo hídrico, as estruturas e fundações inseridas na FNA deverão ser retiradas por ônus e responsabilidade do proprietário, sempre que solicitado pelo poder público, bem como os requerentes devem assumir a responsabilidade pela manutenção do recurso hídrico, visto que a atividade foi instalada sobre seu curso regular. **5. E-07/202.205/04- Costa Verde Transportes Ltda..** Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para abastecimento, lavagem de carroceria, manutenção mecânica e elétrica e garageamento de frota veicular própria, em concomitância com o monitoramento da qualidade da água subterrânea, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **6. PD-07/014.56/17 - Afton Chemical Indústria de Aditivos Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para estocagem, fracionamento e distribuição de aditivos para óleos lubrificantes e combustíveis, contemplando 16 (dezesesseis) tanques, 01 (um) sistema de enchimento e galpões para o armazenamento de aditivo fracionado (área total de 1.471,55m²), no município de Belford Roxo. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GELIN. O Conselho Diretor determinou, ainda, a inclusão de condicionante de medida compensatória consistente na apresentação, previamente ao requerimento da Licença de Operação, de projeto de bosqueamento da área

correspondente à ocupação da empresa em área de preservação permanente. 7. Por solicitação do Presidente, o processo **E-07/002.10422/13 - Petróleo Brasileiro S.A. (UTE Baixada Fluminense)** foi incluído na pauta. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN026097) para operar usina termelétrica a gás natural, em ciclo combinado, por meio de duas turbinas geradas a gás e uma turbina geradora a vapor, com potência final de 556,5MW e pátio de conexão dos geradores da subestação compartilhada, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MARCELA DE BIASE DAMASCENO
Representante da Diretoria de Licenciamento
Ambiental - Id. f. 562749-4

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente no exercício de Diretor da Diretoria
de Pós-Licença - Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5